



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

EMENDA N° 04 AO PROJETO DE LEI N° 033/2025

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 033/2025, que tem por súmula: “Estima a receita e fixa despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2026”.

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal, que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de emenda impositiva: **EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 NO VALOR DE R\$ 143.000,36 (cento e quarenta e três mil reais e trinta e seis centavos).**

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 033/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2026, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo primeiro: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

a) Órgão: 05:00 Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 05:02 Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: manutenção do Serviço de Especialidades: Exames especializados de média e alta complexidade, para ampliação da capacidade e redução das filas de espera.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Valor R\$ 71.500,36 (setenta e um mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos).

b) Órgão: 05:00 Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 05:02 Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: Aquisição de testes e materiais terapêuticos para o Espaço TEA, visando qualificar os atendimentos prestados às crianças neurodivergentes do Município.

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

c) Órgão: 05:00 Secretaria Municipal de Saúde.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

Unidade: 05:02 Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: implantação do Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, previsto na Lei nº 1.413/2025.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

d) Órgão: 07:00 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: “Projeto Criança Semente” – Instituição Associação Ita Wegman.

Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 033/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2026, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto/Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00

Valor: R\$ 143.000,36 (cento e quarenta e três mil reais e trinta e seis centavos).

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Magro, 12 de novembro de 2025.


Joselaine Menegusso

Vereadora



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Vereadora para sanar uma dificuldade corrente suportada pelos municípios de Campo Magro, qual seja, a dificuldade na realização de exames, exames de média e alta complexidade e consultas com especialistas, não disponíveis em nossa rede de atendimento.

Ainda, pretende a aquisição de testes e materiais terapêuticos para o Espaço TEA, visando qualificar os atendimentos prestados às crianças neurodivergentes do Município

Também, contribuir para a implantação do Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, previsto na Lei nº 1.413/2025, cujo artigo 8º foi vetado por ausência de dotação orçamentária. O recurso possibilita o início das atividades e o atendimento aos cuidadores.

Visa também a contribuição deste vereador para o "Projeto Criança Semente" a ser executado pela organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos Associação Ita Wegman, inscrita no CNPJ sob o nº 10.311.690/0001-53, conforme Plano de Trabalho e Aplicação aprovados pela Resolução nº 15/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro (CMDCA) para fins de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O projeto busca oferecer uma série de ações articuladas em 3 eixos estratégicos principais que vão beneficiar significativamente a população campomagrense:

- A) incentivo à leitura e democratização do acesso à cultura via ações de arte-educação itinerantes para mais de 4.800 alunos das escolas públicas de Campo Magro;
- B) capacitação de mais de 300 profissionais das redes públicas de educação, saúde e assistência social do município para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes; e



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

C) oferta de atendimento direto em contraturno como apoio à trajetória escolar e combate a violações de direitos de 85 crianças e adolescentes alunos da rede pública de Campo Magro diariamente com transporte e alimentação.

O direcionamento de recursos de emenda impositiva para projeto e organização da sociedade civil executora específicos sem chamamento público está previsto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual estabelece que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei.". A presente indicação não isenta a organização da sociedade civil de observar a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/14, conforme decisão proferida pelo Acórdão nº 436/24 do TCE/PR.

Objetiva ainda contribuir com o ensino do município, propiciando uma reforma na cozinha da Escola Municipal Palmas, para atender os alunos com maior conforto.

Campo Magro, 12 de novembro de 2025.


Joselaine Menegusso

Vereadora